



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10

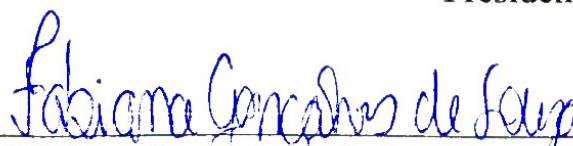
Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG



ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 010/2020, DISPENSA Nº 003/2020 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.

Aos vinte e três dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, sita à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Presidente da Fundação, Sr. Rodrigo Pereira de Almeida, em conformidade com a Portaria nº 002/2019, de 07 de janeiro de 2020, sob a presidência do Sr. Higor Siqueira de Moraes e dos membros Fabiana Gonçalves da Souza e Amanda Nascimento Lopes Gonçalves, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação da proposta para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal Ferraz e Torres, mantido pela Fundação municipal de Saúde de Maria da Fé. O fornecimento será realizado pelas empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor de R\$ 7.182,40 (sete mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 71.336.101/0001-86, no valor de R\$ 2.545,65 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** e a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.945.035/0001-91, no valor de R\$ 6.959,71 (seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos)** conforme mapa de apuração em anexo, pago em até 30 (trinta) dias. A aquisição se faz necessária visto a dificuldade de aquisição dos itens nos Processos Licitatórios 001/2020 Tomada de Preços 001/2020, Processo Licitatório 005/2020, convite 001/2020, devido a Pandemia do novo corona vírus (covid-19), no qual resultou na falta de vários medicamentos e materiais hospitalares no mercado, sendo que as empresas vencedoras nos processos licitatórios citados acima, se encontram em dificuldades em fornecer todos os medicamentos e materiais, devido à grande demanda, visto que vários itens são importados, no qual ficou uma grande morosidade no fornecimento em todo Brasil, com respaldo no art. 6º do decreto municipal nº 3.901 de 16 de março de 2020, de acordo com a lei 8666/93, e com o objetivo de manter a qualidade no atendimento dos pacientes, visto que o hospital atende em média 95 pessoas por dia, no pronto socorro e com internações, justifica-se então a aquisição dos itens. Está dispensa baseia-se no art. 24, IV. As empresas foram habilitadas e os valores ofertados encontram-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme a media obtidas através dos orçamentos. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no quadro de avisos e site do município. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.


Higor Siqueira de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Fabiana Gonçalves de Souza
Membro da C.P.L


Amanda Nascimento Lopes Gonçalves
Membro da C.P.L